

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08465680/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SONIA MARQUES RIBEIRO**, CPF nº 170.639.493-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03034917, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 5), com efeitos financeiros das referências 6, 7 e 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	866,53
Gratificação Risco de Vida – 11% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	95,31
Gratificação Especial de Desempenho – 28% - Art. 16, § Único, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	242,63
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	603,83
TOTAL	1.808,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03801011/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSÉ GESIS GAUDÊNCIO DE MORAIS**, CPF nº 070.963.803-00, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 003.589-1-6, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 99,99%, a partir de 03/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2007, cujo valor é de R\$ 1.362,09 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2025, que concedeu aposentadoria à José Gesis Gaudêncio de Moraes, matrícula nº 003.589-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4537921/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO**, CPF 188.595.503-00, matrícula nº 0277681-2, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 (ajustada) horas semanais, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimentos – Lei nº 16.206, de 17/03/2017.	640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	96,07
Gratificação de Risco de Vida – 40% - Decreto nº 22.965, de 22/12/1993	256,19
TOTAL	992,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/08/2025, que concedeu aposentadoria à, **JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 027768-1-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06557181/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 ao servidor, **FRANCISCO BARBOSA**, CPF 005.315.022-87, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13351511, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 76,25%, a partir de 21/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2011 cujo valor é de R\$ 1.749,93 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04328549/2007, RESOLVE **REVER o ato** datado de 08/01/2008, publicado no Diário Oficial nº 047, de 12/03/2009, julgado pela Resolução nº 2596/2011 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, Aposentadoria Por Tempo De Contribuição ao servidor **LUCIANO ANDRADE SOUSA**, CPF nº 053.106.953-20, no exercício da função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0005451-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para com os dispositivos legais acima citados e tendo em vista a correção na a correção de valores na parcela referente a Hora Extra Incorporada, FIXAR seus proventos, a partir de 29/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 Horas – ADO 21 (Lei nº 13.908/2007)	618,84
Gratificação Por Tempo De Serviço De 20% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	154,71
Produtividade de 60% (Lei nº 12.085/1993)	371,30
Hora Extra Incorporada (Súmula nº 76 do TST)	101,16
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	180,85
TOTAL	1.426,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº001/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de Outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: Art. 1º **Designar** o servidor **ILO CAMPOS NETO**, matrícula nº 3000098-6 e CPF nº 070.883.863-48, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do Contrato n.º 009/2025, assinado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos termos de referência,